



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

SMF-TARF - ACÓRDÃO

PROCESSO: 19.006.053737/2025-60
RECORRENTE: **MARIA CAVALIERI BARBOSA**
RECORRIDA: Secretaria Municipal de Fazenda.
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IPTU AOS VIÚVOS

EMENTA:

RECURSO VOLUNTÁRIO. IPTU. EXERCÍCIO DE 2025. ISENÇÃO PARA PESSOAS VIÚVAS. LEI MUNICIPAL Nº 8.673/2001. REQUISITOS LEGAIS OBRIGATÓRIOS. NÃO COMPROVAÇÃO DE MORADIA NO IMÓVEL OBJETO DO PEDIDO. DILIGÊNCIA FISCAL QUE CONSTATOU RESIDÊNCIA EM OUTRO ENDEREÇO. DIREITO NÃO RECONHECIDO. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

ACÓRDÃO nº 038/2026 - TARF/PML

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário em que a recorrente **MARIA CAVALIERI BARBOSA**,

ACORDAM

Os membros integrantes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, por

unanimidade de votos em conhecer do recurso por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito negar provimento, mantendo a decisão de primeira instância que indeferiu pedido de isenção de IPTU/2025, prevista para pessoas viúvas, para imóvel com inscrição imobiliária nº 03.02.0010.5.0372.00091. Votaram com o relator os membros Rosalmir Moreira, Henrique Afonso Pipolo, Fábio Hiroyuki Tanno, Fabiano Nakanishi, Marcelo Moreira Candeloro e a Presidente Yumiko Ueno Magno.

Londrina, 24 de junho de 2026.

Eduardo Luis de Oliveira
Relator

Yumiko Ueno Magno
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Luis de Oliveira, Membro Relator(a)**, em 24/06/2026, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Yumiko Ueno Magno, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais**, em 22/07/2026, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18708344** e o código CRC **7A8D11C0**.

Referência: Processo nº 19.006.053737/2025-60

SEI nº 18708344